



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63429.001229/2025-17

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATADA:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO (DETRAN-RJ), CNPJ: 30.295.513/0001-38, estabelecida à Av. Pres. Vargas, 817 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20071-004, Telefone: (21) 3460-4040.

OBJETO:

Contratação direta do DETRAN-RJ, para o pagamento de taxa de alteração de características, fim padronizar a pintura para a cor cinza munsell da viatura FIAT DUCATO, placa LKS4J2, Código RENAVAL 00980993776.

O objeto deste certame não se trata de atividade de custeio, conforme incisos I a VI, Parágrafo único, do Art. 2º, da Portaria nº 7.828/2022, do Ministério da Economia.

VALOR GLOBAL:

O valor global da execução do objeto é de R\$ 200,91 (duzentos reais e noventa e um centavos).

REFERÊNCIA:

Inciso I do art. 74, combinado com o inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/2021.

ANEXOS:

- A) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- B) Documento de Consulta de Nada Consta do Veículo; e
- C) Boleto de pagamento do DETRAN.

I - HISTÓRICO

O Comando do 1º Esquadrão de Apoio possui sua frota de viaturas. As tarefas desempenhadas por esses ativos estão diretamente atreladas à atividade-fim da Marinha do Brasil no cumprimento de sua missão constitucional.

As responsabilidades do Comando do 1º Esquadrão de Apoio com essas viaturas oficiais envolvem, dentre outras tarefas, o gerenciamento dos serviços para manter a regularidade e o seu estado de prontidão.

II - A RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

O Departamento Estadual de Trânsito no Rio de Janeiro – DETRAN-RJ, é o responsável, com exclusividade, no território do Rio de Janeiro, para a regularização de veículos, mudanças

de características, entre outros serviços, bem como por não existir similar ou com características idênticas ou ainda empresa habilitada a fornecer este tipo de serviço.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 200,91 (duzentos reais e noventa e um centavos) foi estimado mediante apresentação do boleto bancário pelo site do DETRAN-RJ. Não foram anexadas pesquisas de preços por ser uma taxa derivada de um serviço público a ser prestado pelo beneficiário.

IV - HABILITAÇÃO

O DETRAN-RJ, é a autarquia responsável pela fiscalização do trânsito de veículos terrestres e pela emissão de carteiras de identidade no estado do Rio de Janeiro. É um órgão que faz parte do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e que tem por objetivo efetuar vistorias e inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar automóveis com a expedição do CRLV. O órgão também é responsável pelo controle de infrações, pela realização de vistorias anuais e pelo emplacamento de veículos.

V - ATO DE ENQUADRAMENTO

Em face do DETRAN-RJ, ser o único responsável, com exclusividade no território do Estado do Rio de Janeiro para fornecimento dos serviços necessários à regularização do veículo, logo a licitação é inexigível, pois se torna inviável a competição, nos termos da lei nº 14.133/21, Art. 74, inciso I.

VI - FONTE DE RECURSOS

Gestão/Unidade: 52131 – Comando da Marinha / 00001 – Tesouro Nacional / 791.660 – Comando do 1º Esquadrão de Apoio.

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido: 236.885

Elemento de Despesa: 339039

Ação Interna: Z.4C3.SL.N.O.1.L0

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), diante de novos provisionamentos de créditos.

Elaborado por:

PEDRO RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA
Capitão-Tenente
Encarregado da Seção de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE

Aprovado por:

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Capitão de Corveta (IM)
Enc. da Subseção de Abastecimento

ASSINADO DIGITALMENTE

ATO DE APROVAÇÃO

IX.1 – Em face ao exposto, DECIDO considerar inexigível o procedimento licitatório para pagamento de documento único de arrecadação do Detran.

IX.2 – Fica dispensada a publicação de um extrato da presente justificativa no Diário Oficial da União com fulcro no Acórdão nº 1336/2006 TCU-Plenário.

IX.3– Fica dispensado o envio deste procedimento licitatório à manifestação jurídica da Consultoria Geral da União consoante a Orientação Normativa nº 69/2021.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL ZEQUE MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE